



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 2027, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 07/12/2015
Maria Diva P. Soares
Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 337.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais), para cobertura de despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
03.01.03.04.122.0002.2018	Manutenção Atividades Serviço de Almozarifado e Patrimônio	31901100	91	100	1.000,00
04.01.01.04.123.0005.2022	Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria	31901100	118	100	2.000,00
04.01.01.04.123.0005.2022	Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria	33909300	125	124	80.000,00
04.01.01.28.843.0000.3016	Amortização de Parcelamento de Dívidas Diversas	46907100	148	100	16.000,00
06.01.01.12.122.0002.2051	Manutenção Administração do Ensino Municipal	33909300	256	122	40.000,00
06.01.03.12.361.0020.2068	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	31901100	361	101	1.000,00
10.01.02.10.301.0014.2103	Manutenção das Atividades do PACS	33903600	685	148	160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

11.02.02.08.244.0009.2140	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CRAS)	31901100	1098	100	2.000,00
11.02.02.08.244.0009.2141	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	33903200	1121	129	35.000,00
TOTAL					337.000,00

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTES	VALOR
06.01.02.12.365.0024.3036	Construção e Melhoramentos em Creches	44905100	320	122	40.000,00
09.01.02.15.122.0002.3050	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	44906100	504	100	22.000,00
09.01.04.26.782.0037.3062	Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	44905200	594	124	80.000,00
10.01.02.10.301.0014.2103	Manutenção das Atividades do PACS	31901100	678	148	160.000,00
11.02.01.08.122.0008.2137	Manutenção Atividades Gestão do SUAS	33903000	1069	129	35.000,00
TOTAL					337.000,00

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 04 de dezembro de 2015.

Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal
Minas Novas - MG

GILBERTO GOMES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL